



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **01127-08-03983**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **09/12/2022**

Fabricante:

CNPJ:07.642.862/0001-67

MEGACABOS INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS E CABOS LTDA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 10041562, emitido pelo **TECPAR - Instituto de Tecnologia do Paraná**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Cabo para Transmissão de Dados - I

Modelo - Nome Comercial (s):

Cabo UTP-sem blind.-Cat 5e-condutor sólido-uso int /Cabo UTP-sem bl.-Cat 5e-cond sólido-dupla capa-ext /Cabo UTP-Cat 5e-cond sól-preto-uso int e ext-CMX /Cabo UTP-Cat 5e-cond sól-uso interno-CM /Cabo U/UTP-Cat 5e-cond sól-uso interno-LSZH

Características técnicas básicas:

Cabo p Transmissão de Dados:

-U/UTP, sem blindagem, Categoria 5e, condutor sólido, par trançado de 100 Ohms, 24 AWG, 4 pares e comportamento frente à chama classif. CMX, nas cores azul e branca para uso interno, e preta para uso interno e externo.

-U/UTP, sem blindagem, Categoria 5e, condutor sólido, par trançado de 100 Ohms, 24 AWG, 4 pares, dupla capa na cor preta para uso externo.

-U/UTP, sem blindagem, Categoria 5e, condutor sólido, par trançado de 100 Ohms, 24 AWG, 4 pares e comportamento frente à chama classif. CM, nas cores azul, branca e preta para uso interno.

-U/UTP, sem blindagem, Categoria 5e, condutor sólido, par trançado de 100 Ohms, 24 AWG, 4 pares e comportamento frente à chama classif. LSZH, nas cores azul, verde, vermelho, branco, cinza e preto para uso interno.

Produtos comercializados com as marcas: MEGACABOS, MEGATRON, MACROCABOS, 4K CABLE, PROVIDER; ou ELGIN (apenas para o LAN UTP Cat

5e - CMX - uso interno).

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 09/12/2022

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva

Gerente de Certificação e Numeração